Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 140/2011

Erechim, 25 de Julho de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 26 / 07 / 2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 2ª / 08 / 2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 127/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Moradores do Bairro Aurora, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

000002

PROJETO DE LEI N.º 127/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Moradores do Bairro Aurora, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação de Moradores do Bairro Aurora, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 32.485,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; 01 – Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio; 0412200022.0003 – Orçamento Participativo: 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

Art. 4.º A Associação de Moradores do Bairro Aurora deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do mesmo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Julho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Moradores do Bairro Aurora, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades.

A Associação de Moradores do Bairro Aurora tem por objetivo contribuir com a formação e o desenvolvimento da vida comunitária, promovendo o desenvolvimento humano, cultural e social e o bem estar da comunidade. Sendo assim, através da assembleia do Orçamento Participativo, a comunidade definiu como demanda prioritária a reforma da cancha de nocha e do salão comunitário, bem como a reforma de um palco e banheiros, para utilização da comunidade em geral.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Associação de Moradores do Bairro Aurora, o valor de R$ 32.485,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), que serão utilizados na aquisição de materiais diversos e mão de obra para a execução dos serviços, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que caberá à Associação prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Julho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal